



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1531/SME/DAF/2018	Data: 29/11/2018
Entidade Beneficiada.: AÇÃO SOCIAL MISSÃO – CASA LAR EMAÚS	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 5644/2018	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 409,18	Data: 09/07/2018
Convênio nº.: 026/2018	
Parcela nº.: 3ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 02 de outubro de 2020.

**Maurício Fernandes Pereira**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**DIOP - Diretoria operacional**  
**SPTC – Setor de Parcerias e**  
**Termos de Colaboração – ONG´s**

**ENTIDADE: Ação Social Missão**

**CREDOR: 8489**

**Nº DO CONVÊNIO: 026/2018**

**EMPENHO: 5644/18**

**PARCELA: 3ª**

**Alimentação**

**Subvenção**

Entrada: 26/07/2018  
Depósito: 09/07/2018

**2018**



Casa Lar - Emaús  
Ação Social Missão

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

<b>PROTOCOLONº</b>	<b>DATA:</b>
Nome da Entidade: <b>AÇÃO SOCIAL MISSÃO</b>	
Título do Projeto: Atendimento Complementar Ação Social Missão – Casa Lar Emaús	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: <b>026/PMF/SME/2018</b>	
Valor transferido: <b>409,18</b>	
Número da parcela: <b>03</b>	
Número de folhas que constam no processo: <b>25</b>	
Nome do Responsável: <b>THIAGO BRATTI SCHMIDT – Presidente</b> <b>LUCIANA COUTINHO DE AMARANTE - Tesoureira</b>	
Contato: Fone/e-mail. <b>99957-6604 – lucianacoutinhoa@gmail.com</b>	

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
<b>ANEXO IX – Ofício de encaminhamento</b>	X	
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	X	
Prestação de contas organizada em folha A4	X	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	X	
<b>ANEXO VI - Plano de Trabalho</b>		
Autorização de Remanejamento de Recursos ( se houver) ( )	X	
Comunicação de troca de Funcionários ( )		
<b>ANEXO VII – Declaração de recebimento do recurso e aplicação</b>	X	
<b>ANEXO VIII – Capa</b>	X	
<b>ANEXO X - Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados</b>	X	
<b>ANEXO XI - Relatório de execução financeira</b>	X	
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	X	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	X	
Original do extrato bancário da conta específica	X	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite		
Nota fiscal (X)	X	
Contracheque ( )		
ENCARGOS: INSS ( ) FGTS ( ) PIS ( ) IR ( ) GFIP ( )		
Lista dos Beneficiados com Alimentação (X)		
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		
<b>ANEXO EDUCAÇÃO – Relatório de Cumprimento dos Objetivos</b>		
Fotografias do Projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento;	X	
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.		
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento.	X	

Data: 26/07/2018	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor 
---------------------	--



CasaLar-Emaús  
Ação Social Missão

**ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Florianópolis, 25 de Julho de 2018

**GEAN MARQUES LOUREIRO**  
Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/0001-10 com sede na Rua Eurico Hosterno 321 – Santa Monica, encaminhar a prestação de contas da parcela **03** do Termo de Fomento nº**026/PMF/SME/2018** no valor de R\$ 409,18, referente ao Projeto Atendimento complementar – Casa Lar Emaús.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Bratti Schmidt**  
Presidente



**ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

**1 – Dados Cadastrais:**

Nome da Organização Social: Ação Social Missão

CNPJ:72291198/0001-10

Conta Corrente nº:3045

Agência nº:1873

Banco: CEF

Endereço: Rua Eurico Hosterno,

Número:321

CEP:88035-400

Bairro: Santa Monica

Cidade: Florianópolis

Telefone:(48) 32334915 Fax:

Endereço Eletrônico: asm.casaemaus@gmail.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 3962

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 016/98

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 031 A/2003

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

**1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social**

Nome do Presidente: Thiago Bratti Schmidt

Número do RG 4.124.169

Número do CPF: 065.986.409-62

**1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 21/04/2017 até 21/04/2019/**

**1.4. Áreas das atividades da organização social.**

**Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.**

**Creches – para crianças de até três anos de idade.**

**Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.**



Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

**1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº5.4554, de 30/12/1998.**

- ( ) amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;
- (x) educação complementar e fortalecimento de vínculos;
- ( ) atendimento educacional especializado.
- ( ) Creches – para crianças de até três anos de idade.
- ( ) Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

**1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015**

(x) Sim                      ( ) Não                      Em adequação ( )

**1.6. Apresentação:**

No início de 1993, jovens do Movimento de Emaús, movidos pelo espírito de serviço, iniciaram um trabalho de apoio a um grupo de crianças e adolescentes sem vínculo familiar no Município Rancho Queimado, a 75 km de Florianópolis (SC). Este trabalho, embora tenha findado pela dissolução da casa que acolhia tais crianças e adolescentes, motivou os jovens a assumirem novos desafios na cidade de Florianópolis, dando origem à associação Ação Social Missão, em março do mesmo ano.

Constituída como entidade privada sem finalidade lucrativa, com natureza filantrópica, tem por objetivo ser uma casa de acolhimento modelo para atendimento de até 10 crianças do sexo masculino, entre 6 e 12 anos de idade, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude por meio do Conselho Tutelar de Florianópolis, visando a permanência necessária e temporária, até reintrodução ao convívio familiar original, colocação em família substituta, adoção (nacional ou internacional) ou preparação para vida autônoma, depois de completados 18 anos. Este acolhimento é previsto pela Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) por meio do art. 101, inciso VII, aplicado quando, após se esgotarem as demais medidas de proteção previstas, torna-se meio paraprotetor a criança ou adolescente das violações a que estejam sofrendo em sua família.

A Casa Lar Emaús busca oferecer às crianças um ambiente acolhedor e sadio com transmissão de valores essenciais ao seu bom desenvolvimento. Isso compreende aspectos básicos como moradia, alimentação, acesso à educação, assistência médica-odontológica-psicossocial e também cultura, esporte, lazer bem como todo tipo de preocupação com seu bem estar, oferecendo a possibilidade de novas oportunidades e buscando sempre sua formação e proteção integral. A Instituição tem seus princípios fundamentados no desenvolvimento de ações que estimulem o bem-estar e favoreçam a inclusão social de crianças que provêm de uma situação de risco e vulnerabilidade social, submetidos qualquer tipo de carência como afetiva, material, intelectual e espiritual. Tem como premissa desenvolver ações para que seus atendidos adquiram consciência de si, fortaleçam sua identidade e construam seu lugar social. Isto significa que cada criança e adolescente deve ser estimulado a se perceber como pessoa com potencial, a sair da situação de dependente, do estigma de abandonado e carente, conquistando a autoconfiança, a autonomia e a emancipação.

Assim, o resultado do trabalho desenvolvido se dá na possibilidade de transformação de vidas. As crianças que são encaminhadas para acolhimento na instituição, em sua grande maioria provêm de uma condição de abandono, de privação de condições mínimas de desenvolvimento ou de algum tipo de exploração e abuso. O acolhimento na instituição oportuniza uma nova fase na vida das crianças acolhidas, buscando prepará-las para seus próximos desafios. Muitos meninos que tiveram a Casa Lar em sua história de vida tornaram-se homens com plena realização pessoal e profissional, pois puderam seguir um novo caminho a partir desta experiência.



CasaLar-Emaús  
Ação Social Missão

## **2. Descrição do Projeto:**

O "Projeto apoio pedagógico" atua com crianças (06 a 12 anos) com a proposta da educação complementar, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvendo atividades lúdicas, educativas e leituras tais como oficinas de apoio pedagógico.

### **2.1. Projeto:**

Título do Projeto: Atendimento Complementar Ação Social Missão

Responsáveis;

Luciana Coutinho de Amarante

Tesoureira

Telefone/e-mail: (48) 999576604 [lucianacoutinhoha@gmail.com](mailto:lucianacoutinhoha@gmail.com)

Silvana Rodrigues Espindola

Assistente Social- CRESS 3275

Telefone/ e-mail: (48)984305626 [casalaremaus@yahoo.com.br](mailto:casalaremaus@yahoo.com.br)

**2.1.2 Período de execução:** Início: Fevereiro/2018 Término: Dezembro/2018

### **2.1.3 Público Alvo:**

.Atender diretamente 09 (nove) crianças/ Adolescente, do sexo masculino com idade entre 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco, proveniente da grande Florianópolis. Estas crianças são encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar.

### **Justificativa:**

A ASM mantém uma Casa Lar meninos, durante 24 horas, propiciando referência o mais próximo possível de uma família, resguardando a individualidade num imprescindível ambiente cristão. O programa de acolhimento Institucional realizado pela ASM é relevante porque atende uma clientela que deixou de ter seus cuidados garantidos por seus genitores, encontrando-se de alguma forma vulnerável. São crianças em fase de desenvolvimento e constituição da identidade que se vêm desprovidos de atenção, acompanhamento, e proteção da família. Chegam na entidade, debilitadas física e emocionalmente, havendo necessidade de cuidados intensos e especializados. Por esta razão o abrigo ainda se torna uma medida vital de atendimento para a criança/adolescentes de 06 a 12 anos. Sendo sua permanência na casa podendo se postergar até aos 18 anos. Para tanto vale ressaltar que a entidade tem como meta de atendimento 10 crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, sendo que atualmente atendemos 10 crianças dentro desta faixa etária. Neste plano destacamos 09 para atendimento direto a este projeto, pois um dos acolhidos esta com a faixa etária de 16anos, onde não compete a este projeto, por frequentar ao ensino médio.

Pelo alto custo para a manutenção do Abrigo e pelo expressivo volume de crianças e adolescentes atendidos na ASM, visando à inclusão social, justifica-se a presente proporção.

### **2.1.4 Objetivo Geral:**

Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser



Casa Lar - Emaús  
Ação Social Missão

humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

## 2.5. Objetivos Específicos:

- Oferecer atividades que estimule a concentração, a habilidade psicomotora e criativa;
- Autoestima recuperada e ampliação da autonomia e do autoconhecimento;
- Motivação efetivamente aumentada contribuindo para o reconhecimento de suas habilidades.

## 2.6. Metodologia de Atendimento

A medida de ACOLHIMENTO está prevista na Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), conforme o art. 101, inciso VII, esta medida somente deverá ser aplicada após se esgotarem as demais medidas de proteção previstas, cujo objetivo é proteger a criança ou adolescente das violações que estejam sofrendo em sua família. Diferente de outras instituições que prestam semelhante serviço de assistência sócio-familiar às crianças, a Casa Lar do Emaús já é um caso de sucesso. Funcionando ininterruptamente há vinte três anos, o projeto mantido pela entidade Ação Social Missão justifica-se pelos seus méritos, a entidade cumpre muito mais do que a mera função de "depósito" temporário de crianças em situação de vulnerabilidade social, física, psicológica e cultural. Diante do quadro de carências excessivas dos seus acolhidos, o projeto Casalar do Emaús realiza um trabalho multifocal, trabalhando e proporcionando ao acolhido a correção e supressão de desvios e carências percebidos logo nas primeiras semanas de residência no projeto. Para tanto, o projeto proporciona os seguintes benefícios aos seus acolhidos, visando principalmente à formação pessoal integral: Participação em reuniões nas escolas das crianças e adolescentes sempre que solicitado; Atendimento as necessidades básicas das crianças e adolescentes (alimentação, vestuário, material escolar, lazer, etc);

Participação Diária das Crianças no apoio pedagógico e atividades recreativas no inverso ao da escola, onde ocorre de segunda a sexta-feira na própria entidade. *O apoio pedagógico ele é ministrados por voluntários que são capacitados pela própria equipe técnica da entidade. E também contamos com a contratação de uma cozinheira que é responsável pela preparação das refeições, os cuidados com a casa e Roupas, onde também orienta os acolhido em suas rotinas diária.*

As atividades aconteceram na apropriada entidade, onde em 2016 foi reformada a sala para realização do apoio pedagógico, para que possamos atender com qualidade os acolhidos.

As crianças serão atendidos diariamente no horário inverso escolar. Onde organizado com agenda e horários dos acolhidos. Sendo o período matutino funciona entre 08h ao 12h e o período vespertino entre 13h às 17h; importante ressaltar que, quando há necessidade o projeto atende também no período noturno entre 18hs as 20hs.

O modo como são organizados os conteúdos, são devidamente trabalhadas em cima das necessidades e dificuldades de cada acolhido.

As atividades são organizadas de modo a seguir uma rotina que vai desde a chegada das crianças na instituição até o momento de saída.

O cotidiano da entidade divide-se em:

- 1) Recepção e saída das crianças;
- 2) Cuidado de higiene;
- 3) Alimentação balanceada e adequada e também às necessidades individuais;
- 4) Atividades de recreação livre nas salas e no espaço externo;
- 5) Atividades educativas intencionalizadas, tanto nos espaços internos como externos utilizando materiais e locais apropriados para tal fim.

Em relação à avaliação; a proposta de ação é de caráter amplo, transparente e de interação entre os profissionais. Visa socializar o planejamento, monitoramento, e avaliação com todos os atores envolvidos, direta e indiretamente, na qual cada um consciente de seu papel e corresponsável pelos resultados do trabalho desenvolvido.

O monitoramento será contínuo através das atividades regulares e sistemáticas de observação das ações, coletando informações da execução a fim de identificar possíveis desvios das ações programadas e colaborar para o momento de avaliação e posterior tomada de decisões.

O Projeto tem como um dos seus objetivos, acompanhar o desenvolvimento da criança na escola, para trabalhar em suas ações com atividades lúdicas que auxiliam o desenvolvimento na escola, com isso se fará necessário um acompanhamento dos boletins escolares das crianças e inseridos no projeto, para juntos articular com as escolas e planejar as atividades.





Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

As ações educativas planejadas, avaliadas e monitoradas mensalmente com a equipe de profissionais educadores e técnicos com o objetivo de qualificar o projeto e ajudar das ações conforme as demandas.

No fim do ano reuniremos uma comissão de educadores, cuidadores e Equipe técnica, para fazer a avaliação do serviço, os pontos positivos e negativos e as estratégias que devemos utilizar para alcançar o sucesso do serviço.

E por fim, usaremos como indicadores que evidenciam o cumprimento dos objetivos propostos, os abaixo indicados:

- Permanência no projeto de crianças com no mínimo 70% de presença no apoio pedagógico durante o ano;
- Participação das crianças nos eventos promovidos pela instituição em processo interativo;

#### Indicadores

Atividades	Indicadores	Meios de verificações
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar capacitações para novos voluntários ser inseridos no projeto;</li><li>• Efetuar entrevistas dos voluntários, para avaliação e verificar se tem perfil para realização deste trabalho.</li><li>• Solicitar ao voluntário preenchimento do termo de responsabilidade, onde deverão se comprometer ao trabalho no período de 6 meses; e preenchimento da ficha de cadastro.</li><li>• Reunião direta com as escolas, na qual as crianças e adolescentes frequentam. Com intuito de buscar sugestão e orientação para nortear o voluntário no trabalho pedagógico como acolhidos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serão realizado 03 capacitações ao ano ;</li><li>• As capacitações serão para aproximadamente 50 voluntários;</li><li>• Após capacitação será efetuado entrevistas individuais, para avaliar perfil dos voluntários e possível inserção no projeto. Estas entrevistas podem ocorrer quatro vezes ao ano, ou mais. Dependendo da demanda.</li><li>• O Preenchimento das fichas cadastrais e Termo de responsabilidade irão ser solicitado 2(duas)vezes ao ano, ou quando inserção de voluntários novos.</li><li>• Estas reuniões com a escola ocorreram, mensalmente ou quando avaliar-se necessário.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Listas de presença mensais,</li><li>• Registros Fotográficos das atividades;</li><li>• Relatórios de atendimento mensal.</li></ul>

#### Avaliação

As crianças e adolescentes são seres sociais com capacidade afetiva, emocional e cognitiva. Tem desejo de estar próximo às pessoas e é capaz de interagir e aprender com elas de forma a compreender e influenciar seu ambiente. Sendo assim, acreditamos que o processo ensino-aprendizagem ocorre de forma gradual, contínua, cumulativa e integrativa, envolvendo ações, sentimentos, erros, acertos e novas descobertas. Nessa etapa, a avaliação deve ter como objetivo auxiliar o processo de aprendizagem, fortalecer a autoestima dos acolhidos e orientar as ações pedagógicas. No que se refere às crianças/adolescentes; há avaliação deve permitir que elas acompanhassem suas próprias conquistas, dificuldades e possibilidades ao longo do processo.

Diante disso, realizamos reuniões mensalmente com os voluntários envolvidos neste projeto; onde reforçamos a importância de respeitar o tempo da criança/ Adolescente. Pois as crianças e adolescentes que se encontram neste projeto são aquelas que vivenciaram; "Problemas" de convívios sociais, afetivos, violência Física, psicológica e Sexual, onde sabemos que, pode interferir negativamente rendimento escolar. Sendo assim orientamos os voluntários que, busquem perceber os acolhidos, cada um com suas características. Avaliar as diferenças individuais, durante a realização das atividades, é o passo mais importante para ajudá-los no processo de aprendizagem, pois é a partir desse processo que se torna possível formular estratégias para lidar com os problemas identificados.



CasaLar-Emaús  
Ação Social Missão

Então a proposta das reuniões mencionada acima, é extremamente importante, para orientarmos e avaliarmos com os voluntários sobre suas dificuldades, desafios, avanços, durante o período de 1(um) mês já trabalhado com os acolhidos. Com a realização deste projeto acreditamos que, conquistamos grandes avanços no apoio pedagógico tanto no trabalho direto dos voluntários com os acolhidos, quanto na evolução de apresentar as crianças e adolescentes a importância de desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeito de direitos.

#### Quadro de Funcionários Pagos com Recurso da SME

FUNÇÃO (Conforme o registro na CTPS)	Nome do funcionário	Nº Horas Semanais	Dia da semana (atuação)	Horário	Remuneração Média mensal
Cozinheira	Maria José da Cunha Silva	12/36	Escala de Plantão	7:00 as 19:00	1.501,00

#### Quadro de profissionais/ voluntários

Nome do Voluntário	Dia da semana (atuação)
Fahena Porto Horbatiuk	Segundas-feiras
Patrick Deryke	Terças-feiras
Patricia Andrade	Quartas-Feiras
Gabriela da Rocha Duarte	Quintas-Feiras
Camila Horbatiuk Dutra	Sextas-feiras

#### 3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
09	1	Atendimento na Educação Complementar matutino , vespertino e noturno(quando necessário)	Crianças e Matutino/ Adolescentes	09	Fev/18	Dez/18
			Crianças/ Adolescentes Vespertino			
			Crianças/ Adolescentes Noturno			

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS	
	ÓRGÃO CONCEDENTE	
DESPESAS CORRENTES		
MATERIAL DE CONSUMO		
Higiene e Limpeza		
Material didático		
Material de Expediente		
Manutenção		
FUNCIONÁRIOS		
Contratação de Pessoal (Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)	R\$14.965,00	
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	1.548,00	
SERVIÇOS		
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica		
TOTAL		
CUSTOS INDIRETOS		
Internet		
Assessoria Jurídica		
Assessoria Contábil		
Telefone		
Luz		
TOTAL (R\$ 1501)		
Alimentação	R\$ 4.301,40	
TOTAL GERAL	R\$ 21.017,40	

9



4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
Material de Expediente						
Manutenção						
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal (Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)			R\$ 1.400,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.113,00	R\$ 500,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)			101	207	100	0
SERVIÇOS						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica						
TOTAL						
CUSTOS INDIRETOS						
Internet						
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone						
Luz						
TOTAL (R\$ 1501)						
Alimentação		R\$ 409,18	R\$ 409,18	R\$ 409,18	R\$ 409,18	R\$ 409,18
TOTAL GERAL		R\$ 409,18	R\$ 1.010,18	R\$ 2.065,10	R\$ 2.522,18	R\$ 909,18

10



ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>						
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
Material de Expediente						
Manutenção						
<b>FUNCIONÁRIOS</b>						
Contratação de Pessoa[ Pedagogo, cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais]	R\$ 800,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$1.450,00	R\$2.900,00
Encargos	50,00	200,00	200,00	200,00	200,00	250,00
<b>SERVIÇOS</b>						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica						
<b>TOTAL</b>						
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>						
Internet						
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone						
Luz						
<b>TOTAL (Até 15%)</b>						
Alimentação	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	409,20	409,66
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$1259,18	R\$2059,18	R\$2059,18	R\$2059,18	R\$2.059,20	R\$3.599,66

11.º andar  
 Sônia Sattos Lantieri Contabilista  
 inscrita no Conselho  
 Decretal 17.304





Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

5 – **Articulação em rede:** Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

Juízado Vara da Infância e Juventude da capital	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
Ministério Público	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
SEMAS	Convênios	Mensal
SME	Convênios	MENSAL
Fórum de Políticas Públicas	Participação nas reuniões	Mensal
Conselhos Tutelares	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
CMDCA	Participação nas Plenárias e encaminhamento de projeto de captação de recursos	Mensal
CMAS	Participação nas Plenárias e adequação às orientações técnicas para entidades.	Mensal
VOLUNTARIOS	Para realização do apoio-pedagógico com as crianças e Adolescentes	Semanalmente
DOAÇÕES PRIVADAS	Captção de verbas através de pessoas físicas, através da conta de Luz, eventos beneficente e brechós Etc...	MENSAL



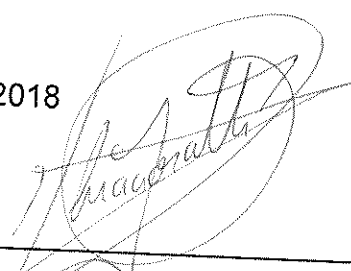
Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

## 6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,  
Pede deferimento

Florianópolis, 25 de Julho de 2018



---

Thiago Bratti Schmidt

Presidente

## 7 – Análise do Plano de Trabalho

### 7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Florianópolis ____/____/____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

**ANEXO X, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Órgão/Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/10  
Título do Projeto: Atendimento Complementar – Casa Lar Emaús

Início: Fev/2018

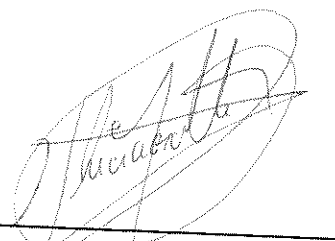
Término:Dez/2018

**Objetivo do Projeto:** Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

**Declaração:**

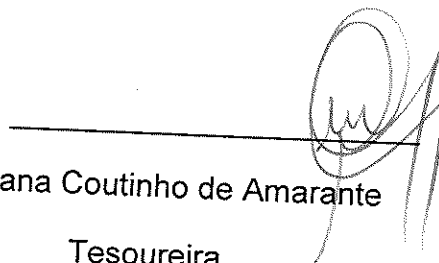
Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto nº 17.361, de 2017**, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 25 de Julho de 2018.



Thiago Bratti Schmidt

Presidente



Luciana Coutinho de Amarante

Tesoureira

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)

MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
ABRIL	2018	03	PMF/ SME	09/07/2018	026

ENTIDADE: AÇÃO SOCIAL MISSÃO

ENDEREÇO: Rua Eurico Hosterno 321- Santa Monica

CEP: 88.035-400

FONE: 3233-49-15

99957-6604

RESPONSÁVEL: Thiago Bratti Schmidt - Presidente

CPF: 065.986.409-62


VALOR: 409,18

DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
173351			Repasse parcela 03	409,18	
251455	33826	17/07/2018	Nf Superrosa Ltda		411,56
RECURSOS PRÓPRIOS					
SALDO A DEVOLVER				2,38	
SALDO TOTAL				411,56	411,56

Florianópolis, 25 de Julho de 2018

  
Thiago Bratti Schmidt

Presidente

  
Luciana Coutinho de Amarante

Tesoureira





Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015

Artigo 45, I e II

Instrução Normativa N. TC-14/2012

**ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

### **DECLARAÇÃO**

**Órgão/Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/10**

**Título do Projeto:**

**Início: JAN/2018**

**Término: DEZ/2018**

#### **Objetivo do Projeto:**

Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

#### **Metas Atingidas:**

Buscamos proporcionar nossas crianças e Adolescentes, uma alimentação saudável, pois sabemos que o consumo de vários tipos de alimentos fornece os diferentes nutrientes necessários, evitando a monotonia alimentar, que limita a disponibilidade de nutrientes necessários para atender a uma alimentação adequada; A alimentação saudável na infância e na adolescência promove a saúde, o crescimento, o desenvolvimento e previne problemas de saúde, tais como a anemia por deficiência de ferro, obesidade, e cárie dental; etc..



15/06/2018 Alimentação:

Por que as crianças precisam de uma boa alimentação??

Sabemos que maioria das crianças realiza durante o dia atividades que exigem bastante energia, seja no aprendizado escolar, na hora de brincar e de se divertir. Por isso avaliamos a importância de uma alimentação balanceada e imprescindível para obter essa energia, através de refeições que contemplem alimentos de todos os grupos, com destaque para as frutas, verduras e legumes, pois sabemos que todas são essenciais.



12/07/2018 – Cozinha

As frutas são alimentos que nos trazem saúde e disposição, sendo de extrema importância para o bom funcionamento do corpo. São fontes de nutrientes essenciais ao organismo, que ajudam a tratar e prevenir várias doenças. Elas são fontes de vitaminas, sais minerais, fibras e água. São alimentos que fornecem muitos nutrientes em uma quantidade relativamente pequena de calorias.

Para ter uma alimentação saudável o primeiro passo é ter alimentos limpos. Para isto, é essencial conhecer o processo correto de higienização das frutas, verduras e legumes, chamado sanitização. Para sanitizar adequadamente as frutas, legumes e verduras: Retirar as partes estragadas e machucadas das frutas, legumes e verduras, se necessário; Lavar em água corrente. ETC...

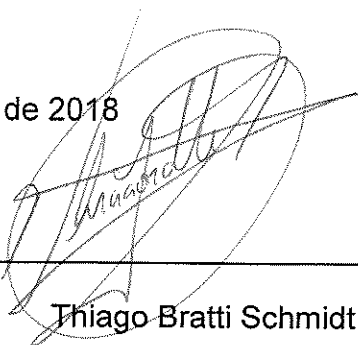
**ANEXO VII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

Na qualidade de representante legal da AÇÃO SOCIAL MISSÃO com sede na Rua Eurico Hosterno 321 – Santa Monica, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 72.291.198/0001-10, declaro para os devidos fins que recebemos a importância de R\$ 409,18, referente a parcela nº03. objeto é Atendimento Complementar – Casa Lar Emaús. Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias) , em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.17.361 , de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis 25 de Julho de 2018



---

Thiago Bratti Schmidt

Presidente



## Extrato por período

Cliente: ACAO SOCIAL MISSAO

Conta: 1873 / 003 / 00003045-1

Data: 25/07/2018 - 14:59

Mês: Julho/2018

Período: 1 - 25

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	32,95 C
09/07/2018	173325	CRED TEV	1.657,00 C	1.689,95 C
09/07/2018	173351	CRED TEV	<u>409,18 C</u>	2.099,13 C
09/07/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	2.057,13 C
10/07/2018	062018	DB CEST PJ	49,00 D	2.008,13 C
19/07/2018	436638	CRED TEV	251,29 C	2.259,42 C

## Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
25/07/2018	251455	PAG BOLETO	<u>411,56 D</u>	1.847,86 C
25/07/2018	251456	ENVIO TEV	277,29 D	1.570,57 C
25/07/2018	251456	ENVIO TEV	1.501,00 D	69,57 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



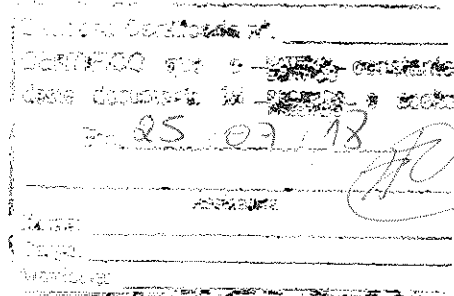
## Autorização de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

**Banco Receptor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Pagador Final / Efetivo**  
**CPF/CNPJ:** 72.291.198/0001-10  
**Nome:** ACAO SOCIAL MISSAO  
**Conta de débito:** 1873 / 003 / 00003045-1

**Representação numérica do código de barras:** 23792.65701 90000.002163 50000.881800 8  
76200000041156  
**Instituição Emissora - Nome do Banco:** BANCO BRADESCO S/A  
**Código do Banco:** 237  
**Pagador Final - Correntista**  
**Nome/Razão Social:** ACAO SOCIAL MISSAO  
**CPF/CNPJ:** 72.291.198/0001-10

**Data do Vencimento:** 18/08/2018  
**Data de Efetivação / Agendamento:** 25/07/2018  
**Valor Nominal do Boletto:** 411,56  
**Juros (R\$):** 0,00  
**IOF (R\$):** 0,00  
**Multa (R\$):** 0,00  
**Desconto (R\$):** 0,00  
**Abatimento (R\$):** 0,00  
**Valor Calculado (R\$):** 411,56  
**Valor Pago (R\$):** 411,56  
**Identificação do Pagamento:** NF33826 SUPERROSA




**Data/hora da operação:** 25/07/2018 14:36:48


**Código da operação:** 15747507

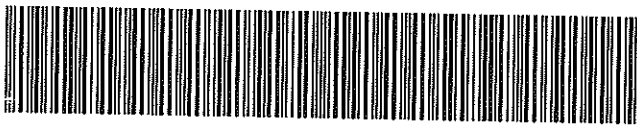
ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Contas da Empresa - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

		<b>237-2</b>	<b>23792.65701 90000.002163 50000.881800 8 76200000041156</b>		
Cedente <b>SUPERROSA LTDA - LOJA ITACORUBI</b>			Agência/Código Cedente <b>2657-3/8818-8</b>	Espécie	Quantidade
Número do Documento <b>33826</b>		CPF/CNPJ <b>02.931.088/0001-90</b>	Vencimento <b>18/08/2018</b>		Nosso Número <b>00000021650-2</b>
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	Valor do Documento <b>411,56</b>	
Sacado <b>ACAO SOCIAL MISSAO</b>					(=) Valor Cobrado
Descrição					Autenticação Mecânica

----- cortar nesta linha -----

		<b>237-2</b>	<b>23792.65701 90000.002163 50000.881800 8 76200000041156</b>		
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>18/08/2018</b>
Cedente <b>SUPERROSA LTDA - LOJA ITACORUBI</b>					Agência/Código Cedente <b>2657-3/8818-8</b>
Data Documento <b>17/07/2018</b>	Número do Documento <b>33826</b>	Espécie Doc. <b>NF</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>17/07/2018</b>	Nosso Número <b>00000021650-2</b>
Uso do Banco	Carteira <b>9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>411,56</b>
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente) <b>Juro por um dia R\$ 0,00</b>					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado <b>ACAO SOCIAL MISSAO</b>					<b>72.291.198/0001-10</b>
<b>RUA EURICO HOSTERNO, 321</b>					<b>SC</b>
<b>88035400 SANTA MONICA</b>					<b>FLORIANOPOLIS</b>
Sacador/Avalista:					Código de Baixa: <b>Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO</b>



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

----- cortar nesta linha -----

Handwritten signature and date: **18/08/18**

**ROSA SUPERMERCADOS**  
**ROSA SUPERROSA LTDA - LOJA**  
**ITACORUBI**

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica



RODOVIA ADMAR GONZAGA, SN  
 BAIRRO ITACORUBI  
 FLORIANOPOLIS - SC  
 CEP 88034-000  
 Telefone: (48)33344591

0 - ENTRADA **1**  
 1 - SAÍDA  
 N°. 000033826  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO  
 4218 0702 9310 8800 0190 5500 1000 0338 2611 7104 5199

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
 autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA VINCULADA CUPOM FISCAL**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 342180096599983 17/07/2018 17:42:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 253837995

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.931.088/0001-90

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ACAO SOCIAL MISSAO**

CNPJ/CPF

72.291.198/0001-10

DATA DA EMISSÃO

17/07/2018

ENDEREÇO  
 RUA EURICO HOSTERNO, 321

BAIRRO/DISTRITO

SANTA MONICA

CEP

88035-400

DATA SAÍDA/EMIÇÃO

17/07/2018

MUNICÍPIO  
 FLORIANOPOLIS

FONE/FAX

(48)32334915

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

17:41

**COPIA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
378,37	44,27	0,00	0,00	416,56
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL				411,56

**TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD. ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
33,58					

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
14	VERD ALHO	07032090	200	5929	KG	0,375	14,99	5,62	5,62	0,67		12,00	
16	FRUTA BANANA BRANCA	08039000	040	5929	KG	1,875	1,98	3,72					
53	FRUTA LIMAO	08055000	040	5929	KG	1,310	1,98	2,60					
73	VERD CHUCHU	07099990	040	5929	KG	2,965	2,69	7,97					
339	FAR ROSCA SUPERMERCADOS ROSA	19059090	000	5929	KG	1,021	5,98	6,11	6,11	1,04		17,00	
737	VERD FAMILIA MANNES SALSA Un	07099990	040	5929	UN	3,000	1,99	5,97					
2050	MARG QUILY C/SAL	15171000	000	5929	UN	2,000	5,99	11,98	11,98	1,44		12,00	
3743	TEMP TENTEM COLORIFICO	21039021	000	5929	UN	1,000	4,59	4,59	4,59	0,78		17,00	
4189	CARNE 1 PATINHO EMBALADO	02013000	000	5929	KG	10,796	26,90	290,41	290,41	34,85		12,00	
6407	CARNE MIUDO FIGADO BOVINO	02061000	000	5929	KG	1,034	16,98	17,56	17,56	2,11		12,00	
6502	FRUTA MACA GALA	08081000	040	5929	KG	2,210	5,59	12,35					
10919	QUEIJO MUSSARELA CASA QUEIJO FAT. 400GR	04061010	000	5929	UN	1,000	13,49	13,49	13,49	0,94		7,00	
19575	VERD HIDROPONICO ALFACE Un	07051900	040	5929	UN	2,000	2,79	5,58					
29927	MANTEIGA TIROL C/SAL	04051000	000	5929	UN	1,000	8,65	8,65	8,65	1,04		12,00	
39145	FRANGO PEITO FILE AVE SERRA BD.1000GR	02071400	000	5929	UN	2,000	9,98	19,96	19,96	1,40		7,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Referente ao ECF: 28 NÚM.FAB.: EP12151000000004610 CUPOM: 373976 MD-5:  
 2F5928D137418306402BD0B82128851B  
 Empresa: 3, vendedor: (não consta), pedido: 36157, forma/condição de pagamento: dinheiro/a vista,  
 transacionador: 9698-ACAO SOCIAL MISSAO  
 Valor aproximado dos tributos: Fed. R\$ 43,72 (10,50%), Est. R\$ 0,00 (0,00%) e Mun. R\$ 0,00 (0,00%)  
 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

25.07.18





**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Conta origem:</b>	1873 / 013 / 00053035-4
<b>Conta destino:</b>	1873 / 003 / 00003045-1

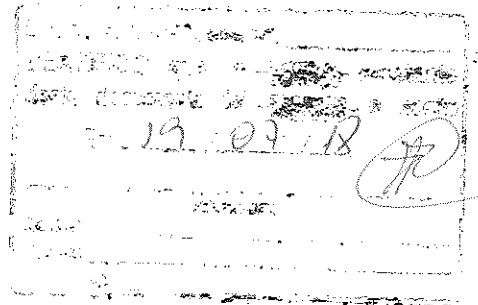
<b>Nome destinatário:</b>	ACAO SOCIAL MISSAO
<b>Quantidade de vezes:</b>	
<b>Valor:</b>	R\$ 251,29 <i>Recurso Integral</i>

<b>Data de débito:</b>	19/07/2018
<b>Data/hora da operação:</b>	19/07/2018 17:53:28

<b>Código da operação:</b>	436638
<b>Chave de segurança:</b>	6LNNTFFAWRKVSU33

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**Lista de presença:**

JUNHO/2018

Numero	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
01	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
22	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
24	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
38	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
41	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
42	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
43	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
44	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
45	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
46	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	X	X	X	X	X	
47	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
48	X	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	

Por serem crianças acolhidas e estarem sob-medida de proteção, devemos manter os nomes em sigilo. Sendo assim serão identificadas

através de números. Presença: X Faltas: F

Silvana Espindola

Assistente Social-CRESS 3275

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

## Nota de Empenho

Data: 15/06/2018  
Nº do empenho: 5644/18  
Ordinário  
Processo:

CNPJ: 07.092.282/0001-43  
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"  
Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTROPICAS  
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0080 - Subvencoes Sociais  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000328  
Tipo de Despesa: 33504306 - Subvenções Sociais Alimentação - Ens. Fundamental

Dotação Inicial:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.592.791,89
Suplementações:	1.355.250,00	Valor do empenho:	409,18
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	4.355.250,00	Total (B):	2.593.201,07
		Saldo (A - B):	1.762.048,93

Credor: 8489 ACAO SOCIAL MISSAO  
Endereço: RUA EURICO HOSTERNO QUADRA, 09, S/N Cidade: Florianópolis UF: SC  
C.N.P.J.: 72.291.198/0001-10 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 1873-2 Conta Corrente: 3045-1

Especificação: 1

PELAS SUBVENÇÕES REFERENTE ATENDIMENTO DE 9 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 26/2018, 3ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2018 E RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 409,18

Fica empenhada a importância de 409,18 (quatrocentos e nove reais e dezoito centavos)

Fundamento legal: 026/2018

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número: 033/2018

Data: 29/03/2018

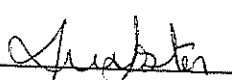
Contrato:

Data: 15/03/2018

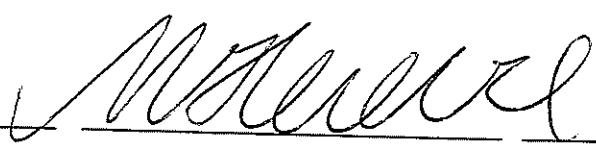
Data:

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm

Data Pagamento

  
Responsável pela Emissão  
com carimbo)

Recibo do Credor

  
Ordenador da Despesa

Constância Alberto Salles Maciel  
Sec. Municipal da Fazenda

Flávia M. Soster Teixeira  
Secretaria Municipal de Educação  
nº. 16.011-3



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO  
 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada n.º:	Data: 26/07/2018		
Organização da Sociedade Civil: Ação Social Missão			
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF			
Nota de Empenho (NE)n.º: 5644/18			
Valor da Liberação: R\$409,18	Data: 09/07/2018		
<b>Categoria</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio	
<b>Tipo de Parceria:</b>			
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> Convênios			
Número: 026/2018			
<b>Modalidade:</b>			
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Convênio			
Número: 014/2018			
Esta Prestação é referente a parcela n.º: 03			
<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>	<b>Norma Legal</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>1. Processo Administrativo Inicial</b>			
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
<b>2. Termo de Parceria</b>			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;	X	
<b>3. Plano de Trabalho</b>			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA
<b>4. Atuação em Rede</b>			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.		X



entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?			
<b>5. Prestação de Contas</b>			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21 - TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
<b>6. Relatório de Execução Financeira</b>			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.?	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n.17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X



Receita	
<b>Transferência</b>	<b>Valor</b>
Recurso recebido:	R\$ 409,18
Aplicação Financeira:	-
Recursos Próprios	R\$ 2,38
<b>Total:</b>	<b>R\$ 411,56</b>
Despesa	
<b>1) Despesas Correntes</b>	
1.1) Material de Consumo:	-
1.1.1) Material Didático	-
1.1.2) Material de Expediente	-
1.1.3) Material de Higiene e Limpeza	-
1.1.4) Material de Manutenção	-
1.2) Despesas com Pessoal	-
1.3) Despesas com Encargos	-
1.4) Outros Serviços de Terceiros	-
1.5) Alimentação	R\$ 411,56
<b>Total (1):</b>	<b>R\$ 411,56</b>
<b>2) Despesa de Capital</b>	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	Não há
<b>Total (2):</b>	<b>Não Há</b>
<b>3) Custos Indiretos</b>	
Internet:	-
Transporte:	-
Aluguel:	-
Telefone:	-
Água:	-
Luz:	-
Gás	-
Assessoria Jurídica:	-
Serviços Contábeis:	-
Outros Custos: (especificar)	-
<b>Total (3):</b>	<b>-</b>
<b>Total (1+2+3)</b>	<b>R\$ 411,56</b>
4) Despesas Glosadas:	-
5) Saldo a devolver:	-
6) Saldo a transportar	-

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Casopositivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA



7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições eem conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas da seguinte conforme o plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto, verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.
5. O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em //, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)

## CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

**RESTRIÇÕES:** não há.

**RECOMENDAÇÕES:** não há.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº586/2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 2119 de 31 de janeiro de 2018, exara o parecer pela ( X )APROVAÇÃO ( )REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 09 de agosto de 2018.

- Regular.
- Regularcom ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

---

**Sônia Santos de Lima de Carvalho**  
**MATRÍCULA Nº : 13104-0**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Tatiana da Rosa Pereira da Silva**  
**MATRÍCULA Nº :16032-6**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Vera Lúcia Klein**  
**MATRÍCULA Nº : 10650-0**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Silvana Ramos Lento**  
**MATRÍCULA Nº : 21305-5**  
**Secretária** da Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Sandra Regina Engelke**  
**MATRÍCULA Nº : 15017-7**  
**Presidente** da Comissão de Monitoramento e Avaliação





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.  
**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º**

Protocolo de Entrada nº:	Data: 26/07/2018
Organização da Sociedade Civil: Ação Social Missão	
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF	
Nota de Empenho (NE)nº: 5644/18	
Valor da Liberação: R\$409,18	Data: 09/07/2018
Categoria	
(X) Subvenção ( ) Contribuição ( ) Auxílio	
Tipo de Parceria:	
( ) Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação ( ) Convênios	
Número: 026/2018	
Modalidade:	
( ) Chamamento Público (X) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convênio	
Número: 014/2018	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 03	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 162/2017	Publicada no Diário Oficial nº.: 1969

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41		
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40		
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39		
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41		
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.		
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV		
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC		
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

A ONG Ação Social Missão alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.

2. \*A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

**RESTRICÇÕES:** não há.

**RECOMENDAÇÕES:** observar a data para prestação de contas no prazo que prevê o decreto 17.361/17.

Assim sendo, concluo pela ( ) APROVAÇÃO/( ) REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- ( ) Regular
- ( ) Regular com ressalva
- ( ) Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**Daniele de Alação Novaes**  
**Matrícula 44620-3**



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei Federal n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
 CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA- PARTE 4º

Protocolo de Entrada nº.: OE 1531/SME/DAF/2018	Data: 29/11/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>AÇÃO SOCIAL MISSÃO - CASA LAR EMAÚS</b>	
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Nota de Empenho (NE) nº: 5644/2018	Data: 15/06/2018
Valor da Liberação: R\$ 409,18	Data: 09/07/2018
Categoria	
<input type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição
<input type="checkbox"/> Auxílio	<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento
<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	<input type="checkbox"/> Convênio
Número: 026/PMF/SME/2018	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> NA
Número: .014/2018	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 3º/2018 - Alimentação	

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que,

**RESTRICÇÕES: (Não há)**

**RECOMENDAÇÕES: (Não há)**

A prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto n. 13.192/2014, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e de acordo com o art. 75 do Decreto municipal n. 17.361, de 2017, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

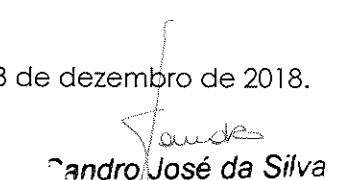
Assim sendo, **CONSIDERAMOS:**

- Regular e recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva e recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

  
 Kaoma Mônico de Oliveira  
 Matrícula 45653-5

Superintendência da Transparência e Controle

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.

  
 Sandro José da Silva  
 Superintendente da Transparência e Controle  
 Prefeitura Municipal de Florianópolis

O Secretário responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Secretário da Unidade Gestora